



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1

EDITAL N.º 183/2017

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----

--- **FAÇO PÚBLICO** que no dia 24 de outubro corrente exarei o Despacho n.º 50/2017, com o seguinte teor: "*Considerando o meu Despacho n.º46/2017-PCM, datado de 24 de outubro corrente e ao abrigo, respetivamente, dos artigos 44.º, n.º 1 e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito dos poderes que me estão legalmente conferidos pelo artigo 58.º n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelos artigos 34.º n.º 1 e 36.º, ambos, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **delego e subdelego** na Vereadora **Célia Maria Duarte Batalha Fernandes**, as competências abaixo discriminadas, inerentes às seguintes áreas funcionais:*

- Turismo;
- Praias e Orla Costeira;
- Desporto;
- Contencioso e Contra-Ordenações;
- Defesa do Consumidor;
- Coordenação com a Tapada Nacional de Mafra.

Mais delego as minhas competências próprias, no âmbito do **artigo 35.º n.º 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, **alíneas:**

c) *Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal, no âmbito das áreas funcionais que lhe estão distribuídas;*

n) *Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

As presentes delegações abrangem, também, a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

A Vereadora deve prestar ao Presidente da Câmara informação sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbida e sobre o exercício das competências nela agora delegadas e subdelegadas.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, começando a produzir efeitos neste mesmo dia".-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----- -

--- Paços do Município de Mafra, vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,